



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - BA

QUARTA-FEIRA – 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO II – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 008/2021:** ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 8 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO
no valor de **R\$ 98.097,00 (Noventa e oito mil e noventa e sete reais)**.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CIDCD CHAPADA FORTE** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2021 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 98.097,00 (Noventa e oito mil e noventa e sete reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020101 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2.001 - Manutencao e Operacao das Atividades Administrativas

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	29.515,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	2.530,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.525,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.496,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.725,00
Total por Ação:	97.791,00

2.010 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	306,00
Total por Ação:	306,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.097,00

Total Suplementado: 98.097,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinarios	98.097,00
Total	98.097,00

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 1 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CIDCD CHAPADA FORTE, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

GABRIELA SOUZA SANTOS

Secretário(a) Executivo
CPF : 890.087.585-04

WILSON PAES CARDOSO

Presidente do Consórcio
CPF : 054.695.385-91